



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**  
**EDITAL N.º 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Notifica a Sociedade Civil sobre realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto de Lei que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, será realizada uma Audiência Pública na data, horário e local a seguir indicados:

Data: 28 de Outubro de 2019;  
Horário: 10 horas;  
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão  
Endereço: Rua Sinimbu, 644

II – Fica NOTIFICADA a sociedade civil de Boqueirão do Leão, a participar desse evento, haja vista tratar-se de assuntos de interesse público local.

III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Planejamento





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**ATA nº 04.2019 DE AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO**  
**DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (PLOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

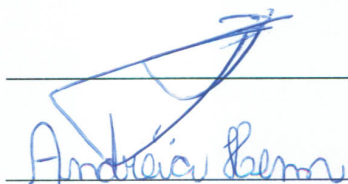
Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 10h:00min (dez horas), no Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, sito a Rua Sinimbu, nº 644, nesta cidade, foi realizada a Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme edital nº 115/2019, de 01 de outubro de 2019, devidamente publicado na imprensa e jornal "Regional A Hora" no dia 26 de outubro de 2019 e no átrio da prefeitura e site oficial do município <http://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br/php/home.php>. O poder executivo representado pelo contador Jorni Henn e demais pessoas presentes conforme consta na lista de presenças que antecede este ato, com o fim específico de apresentar, avaliar e discutir o PLOA de 2020. Inicialmente foram distribuídas cópias do projeto de lei para os presentes analisarem, e foi exposto pelo contador, todo o conceito formal dos itens e valores constantes no projeto de lei, também foi informado a todos que os anexos atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 4.320/64), bem como a estrutura definida pelo sistema PCASP/STN; foi feito também uma breve explanação sobre a alocação dos recursos em cada unidade orçamentária, bem como a importância e obrigatoriedade da Lei Orçamentária Anual (LOA) que se refere ao Poder Executivo e Poder Legislativo que engloba também RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). Da mesma forma, foram explanados a todos, os anexos constantes no projeto e, principalmente, o da Evolução da Receita, Anexo de Metas Fiscais e os Programas, Metas e Ações e qual relação entre eles e o PPA, LDO e a LOA. Após algumas colocações ainda foi frisado que o orçamento de dois mil e vinte terá pouco acréscimo, ou seja, uma previsão de aumento de R\$ 1.000.000,00 comparado ao exercício atual. Frisou que nesta lei, estão contidas a estimativa de receita (que são previsões de recursos oriundos das esferas Estaduais e Federais além de receitas próprias) e a proposta da despesa para dois mil e vinte. Colocou sobre as previsões estimadas e formas de cálculos, e também sobre o cenário financeiro atual, destacou uma previsão um pouco melhor com relação ao cenário atual, destacou que a principal receita do município o FPM que estimasse uma previsão de crescimento de 5,40%, para o ICMS 5,60% que é outra fonte de renda do município de grande importância; e que foi cauteloso usando previsões da Focus e Estimativas do Banco Central que ficaram um pouco menores mais realistas como sempre realiza a previsão, seguindo esses parâmetros utilizou como medida de previsão de receitas para 2020, crescimento do PIB em 2,00%, Taxa Selic 5,00%, crescimento da inflação média de 3,78%, crescimento vegetativo da folha em 1,00% e aumento salarial de 6,00%, além de estimar detalhadamente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

cada uma das receitas conforme comportamento individual até setembro de 2019 e estimativa dos próximos meses desse exercício. Detalhou também que o orçamento consolidado terá um aumento de aproximadamente 4,00%, o aumento real somente da Entidade Prefeitura será de 9,97% passando de R\$ 19.550.000,00 para R\$ 21.500.000,00. Para o Legislativo o aumento foi de 10% de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 1.320.000,00 e o RPPS com R\$ 4.250.000,00 passará para R\$ 4.500.000,00 aumento de 5,88%, mesmo com esse aumento real incrementado na entidade Prefeitura, não comporta o acúmulo do aumento das despesas ano após anos, como já havia mencionado em ata no exercício de 2018 para a PLOA de 2019, pois a entidade prefeitura atualmente pela estimativa média considerada até o mês de outubro como média para 2020 teria que ter uma previsão de aproximadamente R\$ 29.000.000,00 de receitas, que não existem para comportar o déficit financeiro e orçamentário caso continue nesse ritmo, então foram reduzidas as dotações de todos os órgãos para que tenha equilíbrio entre receita x despesas em 2020; a área técnica vem demonstrando e informando os gestores frequentemente sobre tais medidas que os gestores devem adotar para esse exercício que se encontra no momento em desequilíbrio financeiro e orçamentário, bem como para 2020 medidas de limitação de empenhos para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário que ainda não ocorreu nessa administração, lembrando que conforme art. 42 da Lei 101/2000 é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Após a apresentação o técnico se colocou a disposição para sugestões e perguntas sobre o projeto de lei. Como todos concordaram com a proposta, a reunião foi encerrada e para constar agradecendo a presença, foi lavrada a presente ata, que após lida, foi assinada por mim e por todos os presentes, sendo este ato um sinal de expressa concordância.

Boqueirão do Leão, 28 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Berra

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Ivanete K. Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Susana Berra Agostini

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

*Biliane B. Bergneri*

*Joie L. Seifert*

*Lurine B. Borges*

*Claudimora de Lodo*

*Maria Isabel Santos*

*Ami Farias*

*Graci Bergneri*